



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº.179/15, DE 26 DE MAIO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº 174/14, de 23
de maio de 2014,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os termos da Portaria 262/14, de 24/06/2014, no tocante ao servidor, abaixo relacionado, a qual concedeu Gratificação de 100% (cem por cento), aos Médicos Integrantes da Rede Pública Municipal de Bom Jardim/RJ que atuam junto a Estratégia de Saúde da Família – ESF, cumprindo carga horária de 40 horas semanais, considerando que o servidor em tela cumpre a carga horária de 20 horas semanais, produzindo efeitos retroativos à 01/05/2015.

NOME	MATRICULA	CARGO
Deivison Lopes Alves da Silva	10/6390 - SMS	Médico Generalista

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 26 DE MAIO DE 2015.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**FABRÍCIO HOELZ SILVA
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



**ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM**